



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.911, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

**Nomeia o Conselho Gestor do Fundo
Municipal de Habitação de Interesse
Social - CGFMHIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.420/2022, de 19/10/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazer parte do **CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS**, do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, dando sequência ao biênio 2025/2026, os seguintes membros:

- I – **Andreia Srinta Elias** - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II – **Lauren Ane Dalmás Cereza** - Secretaria Municipal de Planejamento;
- III - **Laise Deline Sperotto** - Secretaria Municipal de Saúde;
- IV – **Álvaro Rodrigues** - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- V- **Júlio Cesar Hilchechen** - Associação de Moradores do Bairro São Lucas;
- VI - **Claudia Loni Blauth da Silva** – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Céu Azul;
- VII – **Altivo Michaelson** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Céu Azul;
- VIII – **Karine Ribeiro Bento** – Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul - ACAZUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogado o Decreto nº 7.581, de 13 de junho de 2025.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 18 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.912, DE 19 DE MARÇO DE 2026 .

Concede gozo de licença prêmio à servidora pública efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 23 de março de 2026, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **Dayane Portes dos Santos Silva**, matrícula funcional nº 18520-02, nomeada em 15 de maio de 2012, no cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo de 2008/2013 (com período averbado de concurso anterior).

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação oficial.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.913, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R\$ 425.131,12 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e doze centavos).

O Prefeito de Céu Azul, Estado do Paraná, com base no Artigo 41, inciso I, artigos 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com base nos incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 2698 de 22 de dezembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R\$ 425.131,12 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Secretaria de Finanças			
Departamento de Tributação			
Unidade Orçamentária: 07.020		Departamento de Tributação	
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017		Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02510 - Taxa pelo Poder de Policia - SUPERAVIT	849	R\$ 53.048,03
Secretaria de Finanças			
Departamento de Tributação			
Unidade Orçamentária: 07.020		Departamento de Tributação	
Funcional Programática: 07.020.0004.0125.0005.2017		Atividade: Manutenção do Departamento de Tributação	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02510 - Taxa pelo Poder de Policia - SUPERAVIT	850	R\$ 9.018,16
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	851	R\$ 180.648,75
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	853	R\$ 30.710,29
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	852	R\$ 45.542,70
Secretaria de Educação			
Departamento de Educação			
Unidade Orçamentária: 10.020		Departamento de Educação	
Funcional Programática: 10.020.0012.0361.0007.2032		Atividade: Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	854	R\$ 7.742,26
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083		Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - SUPERAVIT	855	R\$ 84.120,46
Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte			
Unidade Orçamentária: 13.020		Depto. de Viação, Obras e Urbanismo	
Funcional Programática: 13.020.0015.0452.0011.2083		Atividade: Manutenção do Departamento de Viação e Transporte	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Dotação	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - SUPERAVIT	856	R\$ 14.300,47
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 425.131,12			

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2025, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Fonte 02101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	R\$	211.359,04
Fonte 02102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF - Superavit	R\$	53.284,96
Fonte 02510 - Taxa pelo Poder de Policia - Superavit	R\$	62.066,19
Fonte 02511 - Taxa pela Prestação de Serviços - Superavit	R\$	98.420,93

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.914, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a homologação da Instrução Normativa para o agendamento de serviços de manutenção conjunta da Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte e da Secretaria de Agricultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Instrução Normativa nº001/2026, que estabelece diretrizes, procedimentos e regras para o agendamento presencial de serviços de manutenção realizados pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e pela Secretaria Municipal de Agricultura de Céu Azul – Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 7.872, de 23 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº001, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o agendamento de serviços de manutenção pela Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e pela Secretaria Municipal de Agricultura de Céu Azul – PR, e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece diretrizes, procedimentos e regras para o agendamento presencial de serviços de manutenção realizados pelas Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte; e a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Céu Azul – PR.

Art. 2º Para os fins desta Instrução considera-se:

- I – Agendamento: registro formal de solicitação de serviço de manutenção junto à Secretaria, realizado somente de forma presencial, com protocolo físico;
- II – Serviço de manutenção: qualquer atividade de reparo, conservação, melhoria ou intervenção em bens e vias públicas municipais;
- III – Solicitante: pessoa física ou jurídica com residência e atividade no Município, que protocole o pedido presencialmente junto à Secretaria.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO DE AGENDAMENTO

Art. 3º O agendamento de serviços será válido apenas quando realizado presencialmente, no horário de expediente das Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Transporte e Secretaria Municipal de Agricultura, mediante registro de protocolo físico.

Art. 4º O pedido de agendamento deverá conter:

- I – Nome, CPF ou CNPJ do solicitante;
- II – Endereço completo do local do serviço;
- III – Descrição detalhada do serviço de manutenção;
- IV – Data preferencial para execução do serviço.

Art. 5º A Secretaria terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para analisar o pedido, classificá-lo por prioridade técnica e agendar a execução do serviço e realizar o aviso ao Solicitante.

Parágrafo único. Os serviços obedecerão a ordem de horas máquinas solicitadas, devendo ser recolhido, quando for o caso, a DAM para as horas excedentes, sem qualquer possibilidade de realizar atividades extras sem prévio agendamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

CAPÍTULO III – DAS SOLICITAÇÕES EXCEPCIONAIS

Art. 6º Ficam excluídos do agendamento presencial nesta Secretaria, podendo ser solicitados a qualquer tempo:

- I – Serviços de enterro de vacas ou outros animais mortos, de competência da Secretaria de Agricultura ou órgãos de saúde pública;
- II – Serviços de manutenção em aviários e instalações avícolas, em razão de restrições sanitárias relacionadas ao transporte de frangos e ovos;
- III – Reparos emergenciais em razão de vendavais, chuvas e granizos.

Art. 7º Solicitações que se enquadrem nas situações excepcionais do art. 6º deverão ser encaminhadas ao órgão competente pelo protocolo da Secretaria, com aviso formal ao solicitante.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º A execução do serviço de manutenção obedecerá à ordem de agendamento, à disponibilidade de equipe técnica e aos critérios de urgência definidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Céu Azul – PR, 19 de março de 2026.

Ângelo Fernandes Junior
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 105, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ½ (meia) diária ao servidor **Cláudio Macedo Bernardo**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a Araongas - PR, com a finalidade de buscar paciente de alta médica no Hospital Norte Paranaense (HONPAR).

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo da frota 268, em 18 de março de 2026 às 9h30 e retorno no mesmo dia, com previsão de chegada às 22h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial, retroativa a 18 de março de 2026.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 4 (quatro) diárias ao servidor **Edi Carlos Colleoni**, Assessor de Relações Públicas, desta Municipalidade, para realização de despesas extraordinárias incluindo, hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba – PR, com a finalidade de acompanhar o Sr. Prefeito em evento para entrega de veículos destinados às Agências do Trabalhador do Paraná; visitas às Secretarias SESA, SECID, assim como, participação no evento "Saúde em Movimento 2026" e encontro com o Governador do Estado.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 22 de março às 9h e retorno ao Município no dia 26 de março de 2026, com previsão de chegada às 17h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 107, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidora
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias à servidora **Gabriela Lia Deitos**, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento de entrega, dos novos veículos destinados as Agências do Trabalhador do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 22 de março de 2026 às 09h e retorno no dia 24 de março de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 4029



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 108, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

**Concede Diárias a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede 2 ½ (duas e meia) diárias à servidor **Amarildo Bonifacio Sant Ana**, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para realização de despesas extraordinárias, incluindo hotel, transporte e alimentação, durante viagem a Curitiba - PR. Onde participará do evento de entrega, dos novos veículos destinados as Agências do Trabalhador do Paraná.

Parágrafo único. Saída de Céu Azul, com veículo oficial, em 22 de março de 2026 às 09h e retorno no dia 24 de março de 2026, com previsão de chegada às 16h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Alfredo Paschoal Ruaro, 19 de março de 2026.

Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 4029



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 12/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Item, objetivando o **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para utilização nas farmacias basicas das unidades de saúde. Itens esses que ficaram desertos ou fracassados no pregão 76/2024** conforme estabelecido no Edital.

Valor máximo estimado: R\$ 143.252,20

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 02/04/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 02/04/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 18 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 4029



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426, Centro, CEP 85840000, Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: adm@ceuazul.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 13/2026 – M.C.A. – Forma Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar PREGÃO na forma eletrônico, através do site www.bllcompras.org.br "**acesso identificado**", licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço - (Nova Lei de Licitações) Por Lote, objetivando o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de serviços de limpeza de fossas, de residências de munícipes que necessitam de tal serviço e possuem cadastros no Departamento de Assistência Social, bem como limpeza de fossa e limpeza de caixa de gordura de prédios públicos da Administração Municipal** conforme estabelecido no Edital.
Valor máximo estimado: R\$ 295.991,45

Tendo a licitação a seguinte programação:

Recebimento das propostas: até as 08:00:00 horas do dia 09/04/2026.

Início da sessão de disputa de preços: as 08:30:00 horas do dia 09/04/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília - DF

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial, podendo também ser obtido diretamente no site [Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL \(ceuazul.atende.net\)](http://Portal da Transparência - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL (ceuazul.atende.net)) através do link licitações, ou ainda no site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3121-1023 – 3121-1026 ou e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.

Céu Azul, 19 de março de 2026.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 4029

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 8/2026 - Ref. Inexigibilidade nº. 14/2026 **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CÉU AZUL **CONTRATADO:** S.J SCHULZ & CIA LTDA **OBJETO:** Contratação de Show Artístico do Grupo Herança (Banda Herança), no dia 11 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Emilio Henrique Gomes em face da comemoração do 60º Aniversário de emancipação político e administrativa do Município de Céu Azul, com Horário previsto de Início às 22:00h, e duração aproximada de 3 Horas de Show.. A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [Portal do Cidadão - MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR \(atende.net\)](#) **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04/03/2026 ATÉ 31/12/2026 **ASSINATURAS:** LAURINDO SPEROTTO e SIDNEI JOAO SCHULZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quinta-Feira, 19 de Março de 2026

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 4029

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 12/2022 - Aditivo nº. 5

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CASA NONA CECÍLIA ALOJAMENTO LTDA

OBJETO: Contratação de Casas de Apoio em Curitiba e Região para prestar assistência a pessoas carentes encaminhadas pelo município para tratamento de saúde em Curitiba, dando-lhes alimentação, hospedagem e transporte para os hospitais em Curitiba

ALTERAÇÃO: considerando a manifestação das partes registrada no Memorando 448/2026, e considerando a previsão contratual conforme Cláusula Sétima, e em conformidade com a previsão na Lei 8.666/93, as partes resolvem promover o seguinte aditivo

VIGÊNCIA: 29/03/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21

DATA DA ALTERAÇÃO: 11/03/2026

VALOR DO ADITIVO: R\$ 73.381,00 (setenta e três mil e trezentos e oitenta e um reais)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e SANTINA SANNY GASPAR